



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.711, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 110.788,39 (cento e dez mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a realizar pagamento de diárias dos motoristas da Secretaria da Saúde, bem como pagamento de transporte para fora do Município aos usuários do SUS.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.168	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0040	308	R\$ 40.000,00
2.168	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0040	314	R\$ 50.788,39
2.166	3.3.90.48.00.00.00 Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	0040	307	R\$ 20.000,00
				TOTAL R\$ 110.788,39

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 0040 – ASPS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de abril de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal